

Goiânia, 23 de maio de 2016.

Exmo. Sr.

**Thiago Mello Peixoto da Silveira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico – SED

Nesta

**Assunto: Impugnação de processo de chamamento público 1 a 4/2016**

Excelentíssimo Senhor,

Na qualidade de cidadão goiano, e conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente segundo o parágrafo 1º do art. 41, venho pelo presente impugnar os processos de chamamento público para contratação de OS para administrar as escolas de ensino técnico do Estado, denominados de Institutos de Tecnologia do Estado de Goiás (ITEGO), pelo motivo de que o processo não atendeu a uma determinação da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Analisei o teor dos editais e percebi que são contratações feitas com dispensa de licitação (art. 24, XXIV, Lei Federal nº 8.666/1993). Então, por ser dispensa de licitação, fui buscar os extratos ou aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado, para verificar se estavam respeitando os prazos legais.

A Lei Estadual nº 17.928/2012 determina a publicação do ato de dispensa de licitação no diário oficial:

*Art. 34. O ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação será publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses em que os valores da contratação estiverem compreendidos nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de norma que vier a substituí-la.*

RECEBIDO

30/05/2016 às 09:20

Raiciano

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Assessoria da Secretaria Geral



Como não encontrei a publicação, considero que o processo está irregular desde o início, devendo ser anulado.

Então, Excelentíssimo Secretário, venho pelo presente impugnar os processos de Chamamento Público n°s 1 a 4/2016, pelo fato de não terem cumprido o que determina lei no art. 34 da Lei Estadual n° 17.928/2012, solicitado a suspensão dos processos e a declaração de sua nulidade.

Por esses motivos, peço deferimento.

*João Pedro Athayde de Lima*  
**João Pedro Athayde de Lima**  
**CPF 702.629.241-29**